



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**

Decreto nº 840, de 10 de abril de 2014

**Dispõe sobre a Nomeação dos membros do Comitê de Gestão Estratégica do Município de Juara, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considera o Planejamento Estratégico Elaborado em 2013 em parceria com o TCE-MT – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando que o planejamento estratégico é um instrumento de gestão que contribui para o fortalecimento dos princípios basilares da administração pública, devendo provisionar a gestão com diretrizes baseadas nas prioridades e demandas da sociedade, privilegiando o compartilhamento do conhecimento, a descentralização das atividades, o acesso a informação e a precípua transparência;

Considerando a necessidade de implementação do modelo de administração pública gerencial com o foco na obtenção de resultados de impacto no cidadão e na sociedade.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Juara para tomada de decisão no tocante à implementação e o gerenciamento dos resultados definidos no plano estratégico.

Art. 2º Atribuir ao Comitê de Gestão Estratégica as seguintes competências:

- homologar as diretrizes: objetivos estratégicos, indicadores e metas;
- apreciar os resultados de relatório mensal de não conformidade das metas planejadas;
- deliberar sobre as medidas corretivas apresentadas pelos responsáveis de metas;
- homologar os resultados globais de desempenho das metas, apresentados trimestralmente;
- criar as condições necessárias ao bom desempenho dos resultados planejados;
- Exigir se necessário, o cumprimento das determinações de ações corretivas para garantir o resultado planejado;
- decidir sobre demais questões relacionadas ao plano estratégico.

1



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**

Art. 3º Determinar que o Comitê de Gestão Estratégica se reúna mensalmente, para apreciar e decidir sobre as não conformidades dos indicadores e respectivas metas planejadas, bem como, uma vez a cada trimestre para avaliação global dos resultados de todas as metas planejadas.

Parágrafo único. As reuniões de que trata o caput serão presididas pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º Designar como membros do referido Comitê os ocupantes dos cargos de:

- Secretário(a) Municipal de Administração;
- Secretário(a) Municipal de Finanças;
- Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
- Secretário(a) Municipal de Transporte;
- Secretário(a) Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico;
- Secretário(a) Municipal de Desporto;
- Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho;
- Secretário(a) Municipal de Saúde;
- Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura;
- Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Lazer;
- Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos;
- Chefe de Gabinete;
- Controlador Interno.

Art. 5º Faz parte deste Decreto o calendário de atividades do Comitê de Gestão Estratégica, relacionado no Anexo I.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato  
Grosso – MT, 10 de abril de 2014

**Edson Miguel Piovesan**  
Prefeito do Município





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**

**Anexo I**  
Calendário de Reuniões Mensais  
Comitê de Gestão Estratégica

Calendário Anual de Reuniões 2014

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
28 de abril	08 horas	Gabinete do Prefeito
26 de Maio	08 horas	Gabinete do Prefeito
30 de junho	08 horas	Gabinete do Prefeito
28 de julho	08 horas	Gabinete do Prefeito
25 de agosto	08 horas	Gabinete do Prefeito
29 de setembro	08 horas	Gabinete do Prefeito
27 de outubro	08 horas	Gabinete do Prefeito
24 de novembro	08 horas	Gabinete do Prefeito
15 de dezembro	08 horas	Gabinete do Prefeito